



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 926 de 17 de maio de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 926 de 17/05/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
Processo: 3737/2010 Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Logísticas
Objeto: aquisição de tinta de demarcação viária
Valor: R\$ 1.783,50
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Processo: 3716/2010 Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Logísticas
Objeto: Recarga de extintores.
Valor: R\$ 795,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: CLÍNICA DR. FRAGOSO BORGES LTDA SC
Processo: 3529/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Medicamento intra-vitea de anti VEGF - injetável
Valor: R\$ 3.200,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: BOA DIVERSÃO PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA ME
Processo: 2651/2010 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Locação de catracas eletrônicas e ingressos para a Festa do Tomate 2010
Valor: R\$ 7.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

COMUNICADO

CARTA CONVITE 001/2010 - SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Carta Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA NOS POSTOS DE SAÚDE.

Dia: 26 de maio de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2010 – FESTA DO TOMATE 2010

O Município de Paty do alferes, torna público o adiamento do Edital de Chamamento Público, para exploração do Espaço destinado a instalação de Parque de Diversões no Parque de exposições Amaury Monteiro Pullig, localizado no distrito de Avelar, onde se realizará a Festa do Tomate 2010.

NOVA DATA: dia 20 de maio de 2010, às 11:00 h, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes.

Certifico que este comunicado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura em 17 de maio de 2010.

CONTRATO 064 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **F. A. SESQUICENTENÁRIO CONSTRUTORA LTDA - ME**, para a execução dos serviços de obra de construção de muro de divisa, no valor de R\$ 14.750,23 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMI NADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3095/04

NOME DO CONTRATADO: VIVIANE CASSOLA DE SOUZA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

LEI Nº 1506 DE 08/08/2008

BAIXA DE CONTRATO EM 12/05/2010



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO N.º 053/2010 – SMA, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.436/2010, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA E DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, PELA EMPRESA:

- ✓ **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:** Com os itens 01 e 02, perfazendo o valor total R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos reais), conforme relação de conclusão dos itens ganhos por fornecedor, que faz parte integrante desta.

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 – PROCEDA-SE AO EMPENHO.

PATY DO ALFERES, 17 DE MAIO DE 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 029 / 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

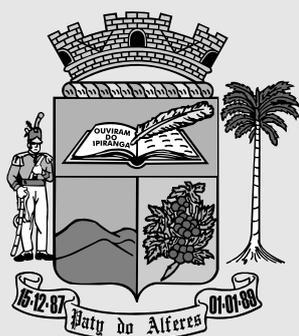
Art. 1º - Conceder aos Servidores **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Matr. nº 003/01; **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL**, Matr. 004/01; **MARIA DE FÁTIMA MACHADO MONTEIRO**, Matr. 009/01; **RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO**, Matr. 010/01 e **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Matr., 012/01, mais um adicional por tempo de serviço, passando a referida gratificação para a ordem de 18% (Dezoito por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em abril de 2010.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 031 / 2010**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ DORO**, Motorista, Matr. nº 017/01, mais um adicional por tempo de serviço, passando a referida gratificação para a ordem de 15% (Quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em maio de 2010.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 216/2010 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, inciso VIII e artigo 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2413/2010 de 22/03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/01, PROFESSOR "A" III PADRÃO 3, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - SEM VENCIMENTO**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/05/2010 à 01/05/2012. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2010 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3430/2010 de 04/05/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **GUILHERME ANTONIO DA COSTA**, matrícula nº 358/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS "B". Lotada na Secretaria de Serv. Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2010 à 30/09/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2010 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3355/2010 de 30/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **REVELINO DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 445/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS "E". Lotada na Secretaria de Serv. Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2010 à 30/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2010 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2812/2010 de 08/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 688/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS "A". Lotada na Secretaria de Serv. Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2010 à 30/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMDI N.º 001/2010

COMUNICADO

PREGÃO 061 /2010 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APAE E INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Dia: 02 de junho de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (RJ)

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** do Município de Paty do Alferes, através de seus membros reunidos em sessão plenária extraordinária, convocada pela Presidência, no uso de suas atribuições previstas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes, que acompanha a presente Resolução, através do Anexo Único, cuja votação obteve unanimidade em Plenária realizada na forma da legislação vigente.

Art. 2º – Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Gabinete do Chefe do Executivo para homologação através de Decreto.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, devendo ser afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e publicada no Diário Oficial do Município.

Paty do Alferes, em 17 de maio de 2010.

Nair Esteves Gomes
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO**RESOLUÇÃO CMDI N.º 001/2010****REGIMENTO INTERNO****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
do Município de Paty do Alferes (RJ)**

Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes

**CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE FORO, FUNÇÃO
CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO
CAPÍTULO IV DOS MEMBROS DO CONSELHO
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

REGIMENTO INTERNO

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal n.º 1.502/08, de 23.06.2008, é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes (RJ).

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes é um órgão de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, ou qualquer outras formas de separação social, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento e por resolução vinculado ao órgão gestor e pela Política Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes, órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos políticos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento a pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e definição da política Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes

COMUNICADO

PREGÃO 069/2010 – SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA XXXI FESTA DO TOMATE 2010.

Dia: 27 de Maio de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes:

- I- a formulação da política de promoção, de proteção e defesa dos direitos do idoso, observada a legislação em vigor, atuando no sentido de plena inserção do idoso na vida sócio-econômica e político cultural do Município de Paty do Alferes, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;
- II- o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de proteção e atenção ao idoso;
- III- o acompanhamento da concessão de auxílios, subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares e filantrópicas, e sem fins lucrativos atuantes no atendimento ao idoso;
- IV- a deliberação sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social, será composto de 6 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma *única* recondução consecutiva, sendo:

- I- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social;
- II- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

- I- 1(um) representante de entidades não governamentais de atendimento direto de defesa, de representação de estudos e pesquisas e de promoção de socialização, que atuem em âmbito municipal e seja juridicamente constituída;
- II- 2(dois) representantes das diversas associações de moradores existentes em Paty do Alferes.

§ 1º - No caso de ausências ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho, este será substituído por seu suplente.

§ 2º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Municipal de Previdência, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 3º - as funções de conselheiro são consideradas relevante serviço público, sendo seu exercício prioritário, em conformidade com a lei em vigor.

§ 4º - os membros do conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

DA DIRETORIA E DAS COMISSÕES

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes será organizado internamente em comissões conforme o necessário, sendo permanente a Diretoria com a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice- Presidente;
- III- 1º secretário;
- IV- 2º secretário.

Parágrafo Único – o Presidente será, independentemente do mandato, sempre o titular da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social.

Art. 6º - compete ao Presidente:

- I- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II- ordenar o uso da palavra;
- III- submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV- delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da plenária;

Parágrafo Único – o Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.

Art. 7º - Ao Vice- Presidente compete:

- I- substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências ou vacância, e auxiliá-lo no cumprimento de suas atribuições;
- II- exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo plenário.

Art. 8º - Compete ao 1º secretário:

- I- secretariar as sessões reuniões do conselho;

- I- lavrar atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-la a apreciação e aprovação do conselho;
- II- informar os compromissos agendados à presidência, e manter os conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida;
- III- receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para fim de processamento e inclusão na pauta;
- IV- exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 9º - ao 2º secretário compete:

- I- substituir o 1º secretário em seus impedimentos e ausências;
- II- acompanhar e auxiliar o 1º secretário no cumprimento de suas atribuições;
- III- exercer as atribuições que a ele sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

CAPÍTULO III DOS CONSELHEIROS

Art. 10- aos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes compete:

- I- comparecer às reuniões plenárias, requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou à secretaria;
- II- apresentar questão de ordem na reunião, propor alterações no regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes;
- III- deliberação sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de direitos do Idoso e outras deliberações por maioria simples;
- IV- propor temas e assuntos à deliberação do plenário.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 – Este Regimento Interno poderá ser alterado n todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paty do Alferes.

Art. 12 – Nenhum membro do conselho poderá agir em nome deste sem previa delegação.

Art. 13 – O conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipais, estadual e nacional realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 14 – Sempre que surgirem dúvidas de interpretação, ou constatarem-se lacunas neste Regimento Interno, o plenário deverá decidir a respeito.

Art. 15- Este Regimento Interno entrará em vigor na data de publicação do respectivo Decreto que o homologar, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes (RJ), 17 de maio de 2010

Nair Esteves Gomes
PRESIDENTE

Resolução FT n.º 001, de 17 de maio de 2010.

Dispõe sobre o estabelecimento dos preços públicos que serão concorridos para Festa do Tomate 2010.

A Comissão Organizadora da Festa do Tomate de 2010, através do Presidente Nacim Elmor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria n.º 185/2010, com ciência do Prefeito Municipal Rachid Elmor,

Considerando a necessidade de fixar os preços dos espaços públicos que serão concorridos na XXXI Festa do Tomate;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os preços públicos dos espaços que serão concorridos na XXXI Festa do Tomate, a realizar-se no Parque de Exposição Amaury Monteiro Pullig, no período de 02 a 06 de junho de 2010:

- I – Barraca Externa: valor de R\$ 30,00/m²;
- II – Barracas Internas de Alimentação/Bebida (Praça de Alimentação) 14 espaços (barracas) 3x3m; 12 espaços 4x4m; Trailler 4x6m, 03 restaurantes 8x16m; 03 restaurantes 8x8m - valor de R\$ 80.000,00;
- III – Galpão para Exposição e venda de artigos de Comércio e Industria (Tenda) – valor de R\$ 7.000,00 – área 600m²;
- IV – Estacionamento – valor de R\$ 10.000,00 – Lotes de Terras 68, com 3.250m²; lote 69, com 3.800m²; lote 70, com 4.668m²; lote 71, com 3.990m²; lote 72, com 4.668m²; lote 73, com 3.807m²; lote 74, com 2.088m², perfazendo uma área total de 26.271m²;
- V – Parque de Diversões – valor de R\$ 25.000,00 – área de 1.613m²;
- VI – Camarote – valor de R\$ 1.000,00 – área 350m².

Art. 2º As concorrências serão realizadas conforme a legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA
XXXI FESTA DO TOMATE
Presidente
Nacim Elmor

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Rachid Elmor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO PRESENCIAL 028 / 2010 SMSPL

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado à Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IPF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.028-91, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 2796/2008 e as empresas **GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA**, estabelecida à rua Sebastião de Lacerda, n.º 25 - Centro - Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.488.060/0001-20, representada neste ato por seu sócio Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES GASPAR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Mario Kroef, n.º 1.359 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 10019569-2 IPF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 007.664.427-80 e **METINOX 2004 COMERCIAL LTDA**, estabelecida à rua Miguel Gama, n.º 305 A - Maria da Graça - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.785-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.681.539/0001-16, representada neste ato por sua sócia Sr. **LUCIA HELENA MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Visconde de Taunay, n.º 15 apto. 501 - Meier - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.720-210, portadora da C.I. n.º 07753630-8 IPF/RJ e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 943.095.317-68, classificadas no Pregão Presencial n.º 028/2010, processo n.º 1319/2010, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 15 de abril de 2010, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**, pelo **SISTEMA**

REGISTRO DE PREÇOS, acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos e Logística, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.26.00.04.122.4020.2001	3390.30 4490.52	015
20.26.00.04.122.4020.2150	4490.52	000
20.26.00.15.451.4022.2081	3390.30	015

20.26.00.15.451.4022.2111	3390.30	000 015
20.26.00.15.452.4022.2029	3390.30	000
20.26.00.17.512.4019.2031	3390.30	013

2. DA ENTREGA

2.1 - Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, Av. Brasil, 1500 - Tres Porteiros - Paty do Alferes.

2.2 - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 - Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação.

2.3.1 - Todos os produtos deverão ser de 1ª linha que atendam excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e provenientes sempre que possível, de fabricante com certificação em padrões de qualidade. A Secretaria de Serviços Públicos e Logística poderá solicitar amostras dos itens, para verificação da qualidade do produto ofertado.

2.4 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas **GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA** e **METINOX 2004 COMERCIAL LTDA**, classificada no processo licitatório 1319/09, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 028/10, Processo n.º 1319/09, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 028/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, das empresas.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do **CONTRATANTE**, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo depois de registrado, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências

incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada.

7.2 - Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

7.2.1 - Frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requer, fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

7.4 - Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste sua obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na Ata e na Lei Federal 8.666/93.

7.5 - Sendo detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor e, o atual preço de mercado e o preço realinhado

8 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

8.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 - Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defeso, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 - A CONTRATADA que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

11.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração, até o limite de 100% do total registrado.

12.2 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.4 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.7 - Integram esta Ata a Relação da Conclusão dos Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2010.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas:

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 029 / 2010 - SMSPL

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 2796/2008 e as empresas vencedoras **ELETRO PLANO COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP**, estabelecida à rua Hilário Ribeiro, n.º 100 - Pç. da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.270-180, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.196/0001-60, representada neste ato por sua sócia Sr^a **KARLA SILVANA FONSECA DA COSTA VELHO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Barão de Mesquita, n.º 31 Bl. "B" Apto. 1103 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.540-901, portadora da C.I. n.º 08514527-4 IFP/RJ e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 006.826.877-74, **ATIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida à rua Professor Antonio Palocci, n.º 782 - Jardim Ouro Branco - Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.079-800, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.067.369/0001-88, representada neste ato por sua sócia Sr^a **JACQUELINE BARRETO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Dom Luiz do Amaral Mouzinho, n.º 2289 - Parque Bandeirantes - Ribeirão Preto/RJ, Cep: 14.090-280, portadora da C.I. n.º 29925079 SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 275.910.108-83, **LAURREI COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, n.º 424 - Olinda - Nilópolis/RJ, Cep: 26.510-013, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.716.471/0001-54, representada neste ato por seu sócio Sr. **ALEXANDRE SILVA DA VRESSUREIÇÃO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Estrada General Mena Barreto, n.º 575 apto. 301 - Centro - Nilópolis/RJ, Cep: 26.535-330, portador da C.I. n.º 11017091-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 087.552.737-00, **METINOX 2004 COMERCIAL LTDA**, estabelecida à rua Miguel Gama, n.º 305 A - Maria da Graça - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.785-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.681.539/0001-16, representada neste ato por sua sócia Sr. **LUCIA HELENA MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Visconde de Taunay, n.º 15 apto. 501 - Meier - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.720-210, portadora da C.I. n.º 07753630-8 IFP/RJ e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 943.095.317-68, **VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 109 lj. 10 - Centro - Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.507.956/0001-59, representada neste ato por seu sócio Sr. **ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Estrada da Cachoeira, n.º 1640 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 04.728.481-5 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 921.186.907-20, **OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Sessuicentário, n.º 19 - Bela Vista - Paty do Alferes/RJ, Cep: 26.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.244.819/0001-10, representada neste ato por seu sócio Sr. **MARCELO DE PAULA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Antão Bernardes, n.º 555 - Goiabal - Paty do Alferes/RJ, Cep: 26.950-000, portador da C.I. n.º 06.933.432-4 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 786.800.347-20, **GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA**, estabelecida à rua Sebastião de Lacerda, n.º 25 - Centro - Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.488.060/0001-20, representada neste ato por seu sócio Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES GASPAR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Mario Kroef, n.º 1.359 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 10019569-2 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º

007.664.427-80, classificadas no Pregão Presencial n.º 029/2010, processo n.º 1031/2010, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

4.1 - A presente Ata tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, pelo

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acordo com a solicitação da Secretaria Municipal

de Serviços Públicos e Logística, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.26.00.04.122.4020.2001	3390.30	015
20.26.00.15.451.4022.2081	3390.30	015
20.26.00.15.451.4022.2111	3390.30	000
		015
20.26.00.15.452.4022.2029	3390.30	000

2 - DA ENTREGA

2.1 - Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, Av. Brasil, 1500 - Tres Porteiros - Paty do Alferes.

2.2 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 - Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.3.1 - Todos os produtos deverão ser de 1ª linha que atendam excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e provenientes sempre que possível, de fabricante com certificação em padrões de qualidade. A Secretaria de Serviços Públicos e Logística poderá solicitar amostras dos itens, para verificação da qualidade do produto ofertado.

2.4 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato a CONTRATADA,



sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

2.4.1 - No entanto, é facultado ao CONTRATANTE proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da CONTRATADA para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas ELETRO PLANO COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP, ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, LAURREI COMÉRCIO LTDA, METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, GASPARRINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA, classificadas no processo licitatório n.º 1031/10, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 029/10, Processo n.º 1031/10, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 029/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante crédito em conta corrente, das empresas.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo depois de registrado, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada.

7.2 - Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

7.2.1 - Frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requerer, fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo Órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

7.4 - Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste sua obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na Ata e na Lei Federal 8.666/93.

7.5 - Sendo detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor e, o atual preço de mercado e o preço realinhado

8 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

8.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 - Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei n.º 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A CONTRATADA que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

11.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser

utilizada por outros órgãos e entidades da Administração, até o limite de 100% do total registrado.

12.2 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.4 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.7 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2010.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas:

ELETRO PLANO COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP

ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

LAURREI COMÉRCIO LTDA



METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA

Testemunhas:

Câmara Municipal de Paty do Alferes

CONTRATO Nº 001/10

CONTRATADO: NEUZILANE SILVA LOPES
CARGO: SERVENTE
PERÍODO: PRAZO MÁXIMO DE DOIS (2) ANOS
A PARTIR DE 02/02/2010
RESOLUÇÃO Nº: 193 DE 01/02/2010

CONTRATO Nº 002/10

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO
CARGO: MOTORISTA AUXILIAR
PERÍODO: PRAZO MÁXIMO DE DOIS (2) ANOS
A PARTIR DE 02/02/2010
RESOLUÇÃO Nº: 194 DE 01/02/2010

CONTRATO Nº 003/10

CONTRATADO: JORGE EVANDRO COSTA
CARGO: MOTORISTA AUXILIAR
PERÍODO: PRAZO MÁXIMO DE DOIS (2) ANOS
A PARTIR DE 02/02/2010
RESOLUÇÃO Nº: 194 DE 01/02/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 029/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 29/03/2010
Nº DA COMPRA: 1135/2009
PROCESSO Nº 000/00001031/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0157/2010
Nº do Registro: 0008/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 5975.001.0013.006 - ABRAÇADEIRA - Abraçadeira para rex.	ICAM	UN	240	7,700	1.848,00
3. 5310.001.0003.008 - ARRUELA PARA ELETRODUTO - Aruela para eletroduto 1 1/2.	PRENCAL	UN	100	,560	56,00
5. 5310.001.0003.001 - ARRUELA PARA ELETRODUTO - Aruela para eletroduto 3/4.	PRENCAL	UN	100	,170	17,00
6. 6210.001.0010.002 - BRAÇO - Braço de luz completocom 1 metro.	PRENCAL	UN	1000	12,700	12.700,00
7. 5325.001.0002.027 - BUCHA - Bucha para eletrodub 1 1/4.	PRENCAL	UN	50	,560	28,00
9. 5325.001.0002.015 - BUCHA - Bucha para eletrodub 1 1/2.	PRENCAL	UN	50	,760	38,00
12. 6145.001.0005.024 - CABO - Cabo PP 2x4mm².	CORFIO	RL	40	234,900	9.396,00
14. 6145.001.0005.026 - CABO - Cabo PP 3x2,5mm².	CORFIO	RL	40	199,000	7.960,00
15. 6145.001.0005.027 - CABO - Cabo PP 3x4mm².	CORFIO	RL	40	341,900	13.676,00
19. 6145.001.0005.030 - CABO - Cabo PP 4x4mm².	CORFIO	RL	40	447,350	17.894,00
24. 6145.001.0005.005 - CABO - Cabo rígido 35mm 750.	CORFIO	RL	40	649,000	25.960,00

25. 6145.001.0005.022 - CABO - Cabo rígido 50mm².	CORFIO	RL	40	992,000	39.680,00
28. 6145.001.0006.011 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível 10 mm².	CORFIO	RL	40	190,000	7.600,00
29. 6145.001.0006.019 - CABO FLEXÍVEL - Cabo Flexível 2,5mm².	CORFIO	RL	40	43,000	1.720,00
33. 6145.001.0006.016 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível; 4,00mm, 750V.	CORFIO	RL	40	69,900	2.796,00
34. 6145.001.0006.014 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível; 6mm, 750V.	CORFIO	RL	40	112,900	4.516,00
36. 6145.001.0006.024 - CABO FLEXÍVEL - Cordão pladiflex paralelo 2x2,5mm² cor branca.	CORFIO	RL	20	113,900	2.278,00
40. 5975.001.0016.009 - CAIXA SISTEMA X - Caixa sistema X canaleta 50mm.	FAME	UN	200	3,440	688,00
43. 5999.001.0030.003 - CARTELA FIXA-FIO - Cartela fixa-fio 2,5mm.	FISCHER	UN	50	1,490	74,50
44. 5999.001.0030.002 - CARTELA FIXA-FIO - Cartela fixa-fio 4mm.	FISCHER	UN	100	1,490	149,00
48. 5975.001.0015.006 - CONDUÍTE - Conduíte de PVC, 1/2" (para instalação elétrica).	PLASBIL	M	300	,230	69,00
49. 5975.001.0015.004 - CONDUÍTE - Conduíte de PVC, 3/4" (para instalação elétrica).	PLASBIL	M	300	,250	75,00
50. 4730.001.0053.008 - CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ) ; para tubo estrudado; 1 1/2".	TIGRE	UN	40	9,790	391,60
53. 5930.001.0002.011 - CONJUNTO EMBUTIR - Interruptor com 02 seções, simples, completo.	PERLEX	UN	50	3,300	165,00

Versão: 1.35

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 029/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 29/03/2010
Nº DA COMPRA: 1135/2009
PROCESSO Nº 000/00001031/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0157/2010
Nº do Registro: 0008/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
57. 5975.001.0008.015 - CURVA - Curva, de PVC, longa; roscável; de 90 graus; para conexão de eletroduto; diâm. (pol): 1 1/4.	CEMAR	UN	30	1,690	50,70
66. 5925.001.0001.039 - DISJUNTOR - Disjuntor tripdar 150A.	LORENZETI	UN	50	155,500	7.775,00
67. 5925.001.0001.040 - DISJUNTOR - Disjuntor tripdar 200A.	LORENZETI	UN	50	155,500	7.775,00
85. 6145.001.0001.016 - FIOS ELÉTRICO - Fio rígido 10mm².	CORFIO	RL	40	178,990	7.159,60
86. 6145.001.0001.010 - FIOS ELÉTRICO - Fio rígido 2,50mm².	CORFIO	RL	40	47,400	1.896,00
88. 6145.001.0001.020 - FIOS ELÉTRICO - Fio rígido 6mm².	CORFIO	RL	40	108,900	4.356,00
90. 5970.001.0001.014 - FITA ISOLANTE - Fita isolante alta fusão rolo com 20m.	FAME	RL	200	9,600	1.920,00
93. 6240.001.0001.006 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - Lâmpada fluorescente 20W.	EMPALUX	UN	150	2,880	432,00
94. 6240.001.0001.007 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - Lâmpada fluorescente 40W.	EMPALUX	UN	600	2,880	1.728,00
95. 6240.001.0003.007 - LÂMPADA INCANDESCENTE - Lâmpada incandescente 100 x 127w.	EMPALUX	UN	250	1,570	392,50
96. 6240.001.0003.011 - LÂMPADA INCANDESCENTE - Lâmpada incandescente 150w x 127v.	EMPALUX	UN	150	2,480	372,00
97. 6240.001.0003.009 - LÂMPADA INCANDESCENTE - Lâmpada incandescente; tipo comum; iluminação geral; base de rosca; potência 100 watts (220V).	EMPALUX	UN	50	1,590	79,50
98. 6240.001.0004.010 - LÂMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista 500W E-40.	EMPALUX	UN	150	18,500	2.775,00
99. 6240.001.0004.002 - LÂMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, base E-27, 220 volts, potência 160 Watts.	EMPALUX	UN	300	6,380	1.914,00
103. 6250.001.0013.001 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO. - lâmpada vapor de sódio, 250w.	EMPALUX	UN	150	17,970	2.695,50
107. 6210.001.0009.013 - LUMINÁRIA - Luminária 1x20	BLUMENAU	UN	20	23,000	460,00
108. 6210.001.0009.003 - LUMINÁRIA - Luminária 2x20	BLUMENAU	UN	20	26,950	539,00
109. 6210.001.0009.004 - LUMINÁRIA - Luminária 2x40	BLUMENAU	UN	20	41,000	820,00
110. 6210.001.0009.010 - LUMINÁRIA - Luminária 3x40	BLUMENAU	UN	20	74,900	1.498,00
111. 6210.001.0009.011 - LUMINÁRIA - Luminária 4x40	BLUMENAU	UN	20	88,900	1.778,00
120. 5999.001.0010.004 - PORTA LÂMPADA - Porta lâmpada louça 1451	LOZENTI	UN	100	1,390	139,00
123. 6250.001.0005.002 - REATOR - Reator eletrônico partida rápida, duplo, para lâmpada fluorescente tubular, (tensão 110v), 2X40.	HGE	UN	500	11,900	5.950,00
136. 5999.001.0003.003 - REX - Rex de 02 linhas.	NUCLEAR	UN	30	4,390	131,70
137. 5999.001.0003.004 - REX - Rex de 03 linhas.	NUCLEAR	UN	30	6,590	197,70

Versão: 1.35

Página 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 029/2010

DATA DA LICITAÇÃO: 29/03/2010
Nº DA COMPRA: 1135/2009
PROCESSO Nº 000/00001031/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0157/2010
Nº do Registro: 0008/2010

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
138. 5999.001.0003.002 - REX - Rex de 04 linhas.	NUCLEAR	UN	30	10,100	303,00
140. 5999.001.0021.003 - ROLDANA - Roldana de louçapito castanha(fim de linha).	LORENZETI	UN	50	2,200	110,00
142. 6250.001.0007.002 - SOQUETE SIMPLES - Soquete de pressão.	FAME	UN	100	,700	70,00
143. 5935.001.0001.001 - TOMADA - Tomada de embutir; redonda; tipo universal; 2 polos + terra; 10 ampères; suporte de PVC rígido; fixação a caixa por parafusos; dotada de furos para prender a placa; tensão 125 V; acompanhado de placa 2x4; material fluorescente.	PERLEX	UN	50	3,300	165,00
144. 5935.001.0001.012 - TOMADA - Tomada sobrepor.	PERLEX	UN	50	2,850	142,50
145. 5975.001.0024.006 - TUBO - Tubo estrudado; 1 1/2".	HM	UN	30	54,000	1.620,00
146. 5975.001.0024.003 - TUBO - Tubo estrudado; 3/4" - 50m (distribuição de cabos elétricos).	HM	UN	30	23,000	690,00
Total por Fornecedor:				205.709,80	

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
4. 5310.001.0003.007 - ARRUELA PARA ELETRODUTO - Arruela para eletroduto 1 1/4.	INCA	UN	100	,550	55,00
21. 6145.001.0005.006 - CABO - Cabo rígido 10mm 750.	REAL	RL	30	224,000	6.720,00
52. 5930.001.0002.015 - CONJUNTO EMBUTIR - Interruptor com 01 seção,com tomada.	PERLEX	UN	40	4,540	181,60
55. 5975.001.0008.002 - CURVA - Curva 90; instalação elétrica; plástico rígido (PVC) preto; com rosca externa em ambas as extremidades; diâmetro (pol.): 1/2.	UNIÃO	UN	30	,370	11,10
58. 5975.001.0008.008 - CURVA - Curva; de PVC; longa; roscaável; de 90 graus; para conexão de eletroduto; diâm. (pol.): 1/2.	UNIÃO	UN	30	1,990	59,70
59. 5975.001.0008.009 - CURVA - Curva; de PVC; longa; roscaável; de 90 graus; para conexão de eletroduto; diâm. (pol.): 1.	UNIÃO	UN	30	,730	21,90
114. 5975.001.0009.004 - LUVA - Luva; de PVC; roscaável; para conexão de eletroduto; diâm. (pol.): 1/2".	UNIÃO	UN	30	,190	5,70
117. 5975.001.0009.005 - LUVA - Luva; de PVC; roscaável; para conexão de eletroduto; diâm. (pol.): 3/4".	UNIÃO	UN	30	,250	7,50
119. 5999.001.0010.005 - PORTA LÂMPADA - Porta lâmpada louça 1450.	LORENZETI	UN	100	1,350	135,00
126. 6250.001.0005.025 - REATOR - Reator externo vapor de metal 400w x 220v alto fator de potência.	SAS	UN	500	53,800	26.900,00
128. 6250.001.0005.026 - REATOR - Reator externo vapor de sódio 400w x 220v alto fator de potência.	SAS	UN	500	54,900	27.450,00
132. 6250.001.0009.003 - RELÉ FOTOCÉLULA - Cabeça Fdo-célula 110w.	LINSE	UN	500	8,900	4.450,00
133. 6250.001.0009.009 - RELÉ FOTOCÉLULA - Cabeça Fdo-célula bivolt.	X	UN	1500	10,200	15.300,00
134. 6250.001.0009.007 - RELÉ FOTOCÉLULA - Foto-célula base.	EXATA	UN	1200	3,250	3.900,00
135. 6250.001.0009.001 - RELÉ FOTOCÉLULA - Relé fotocélula 220v.	LINSE	UN	200	9,000	1.800,00

Versão: 1.35

Página 3 de 7

77. 5925.001.0001.023 - DISJUNTOR - Disjuntor unipdar, 70 A.	GE	UN	50	8,430	421,50
81. 5975.001.0010.006 - ELETRODUTO - Eletroduto; dePVC rígido; roscaável; na cor preta; em barra de 3m de comprimento; com roscas nas extremidades; sem luvas; diâm. (pol.): 3/4.	AMANCO	UN	90	2,900	261,00
82. 5975.001.0010.007 - ELETRODUTO - Eletroduto; dePVC rígido; roscaável; na cor preta; em barra de 3m de comprimento; com roscas nas extremidades; sem luvas; diâm. (pol.): 1 1/4.	AMANCO	UN	60	6,390	383,40
87. 6145.001.0001.013 - FIOS ELÉTRICO - Fio rígido4,00 mm².	PIRELLI	RL	40	72,900	2.916,00
89. 5970.001.0001.001 - FITA ISOLANTE - Fita isolante , à base de composto especial de pvc anti-chama ; adesiva , em rolo ; largura (mm) 19 , comprimento (mm) 50 .	3M	RL	200	1,490	298,00
91. 5920.001.0001.005 - HASTE - Haste, aterramento de aço, recoberto com cobre; 2,20m.	INZELLI	UN	30	11,500	345,00
92. 6240.001.0001.011 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - Lâmpada compacta econômica fluorescente 30w x 127v.	GE	UN	150	6,300	945,00

Versão: 1.35

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 029/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 29/03/2010
Nº DA COMPRA: 1135/2009
PROCESSO Nº 000/00001031/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0157/2010
Nº do Registro: 0008/2010

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
113. 5975.001.0009.009 - LUVA - Luva; de PVC; roscaável; para conexão de eletroduto; diâm. (pol.): 1 1/4.	TIGRE	UN	120	,500	60,00
115. 5975.001.0009.002 - LUVA - Luva; de PVC; roscaável; para conexão de eletroduto; diâm. (pol.): 1.	TIGRE	UN	30	,340	10,20
116. 5975.001.0009.006 - LUVA - Luva; de PVC; roscaável; para conexão de eletroduto; diâm. (pol.): 1 1/2.	TIGRE	UN	120	,800	96,00
118. 5999.001.0010.001 - PORTA LÂMPADA - Porta lâmpada c/ rabicho.	STILL	UN	200	1,200	240,00
130. 6230.001.0001.006 - REFLETOR - Refletor retangular com alojamento p/ lâmpada tubular 400w, com corpo em alumínio.	DIMAPE	UN	50	35,900	1.795,00
Total por Fornecedor:				162.389,10	

LAURREI COMÉRCIO LTDA ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
54. 5930.001.0002.016 - CONJUNTO EMBUTIR - Interruptor com 02 seções,com tomada.	PEESA	UN	50	5,480	274,00
60. 5925.001.0001.035 - DISJUNTOR - Disjuntor bipolar 100A.	GE	UN	50	32,400	1.620,00
61. 5925.001.0001.033 - DISJUNTOR - Disjuntor bipolar 20A.	GE	UN	50	28,000	1.400,00
62. 5925.001.0001.034 - DISJUNTOR - Disjuntor bipolar 70A.	GE	UN	50	36,500	1.825,00
63. 5925.001.0001.016 - DISJUNTOR - Disjuntor bipolar, 30 ampères.	GE	UN	50	27,000	1.350,00
64. 5925.001.0001.022 - DISJUNTOR - Disjuntor bipolar, 40A.	GE	UN	50	28,900	1.445,00
74. 5925.001.0001.017 - DISJUNTOR - Disjuntor unipdar, 25 ampères.	GE	UN	50	5,180	259,00
75. 5925.001.0001.013 - DISJUNTOR - Disjuntor unipdar, 30 ampères.	GE	UN	50	5,180	259,00
76. 5925.001.0001.028 - DISJUNTOR - Disjuntor unipdar, 50 A.	GE	UN	50	7,800	390,00
78. 5925.001.0001.021 - DISJUNTOR - Disjuntor unipdar, 40A.	GE	UN	50	6,890	344,50

100. 6240.001.0004.001 - LÂMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, base E-27, 220 volts, potência 250	AVANT	UN	100	9,700	970,00
101. 6240.001.0004.009 - LÂMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, base E-40, 220 volts, potência 250W.	AVANT	UN	100	10,000	1.000,00
106. 6250.001.0016.001 - LAMPADA VAPOR METALICO - Lâmpada Vapor Metálico 400w.	AVANT	UN	500	31,000	15.500,00
122. 6250.001.0005.010 - REATOR - Reator eletrônico partida rápida, duplo, para lâmpada fluorescente tubular (Bivolt) - 2x20.	TEC PAR	UN	200	8,700	1.740,00
131. 6230.001.0001.005 - REFLETOR - Refletor retangular p/ lâmpada tubular 400w, com corpo em alumínio.	SPOT WX	UN	50	30,200	1.510,00
Total por Fornecedor:				29.886,50	

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
8. 5325.001.0002.018 - BUCHA - Bucha para eletroduto 1/2.	WETZEL	UN	50	,240	12,00
10. 5325.001.0002.016 - BUCHA - Bucha para eletroduto 3/4.	WETZEL	UN	50	,280	14,00

Versão: 1.35

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 029/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 29/03/2010
Nº DA COMPRA: 1135/2009
PROCESSO Nº 000/00001031/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0157/2010
Nº do Registro: 0008/2010

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
38. 5975.001.0005.002 - CAIXA DE PASSAGEM - Caixa de passagem, PVC, com acesso demarcados para conexão de eletroduto, 4x2.	PERLEX	UN	20	,300	6,00
41. 5975.001.0003.004 - CANALETA - Canaleta; para passagem de fios em termoplástico, sistema X, cotovelo externo.	ALUMBRA	PÇ	50	,280	14,00
42. 5975.001.0003.005 - CANALETA - Canaleta; para passagem de fios em termoplástico, sistema X, cotovelo interno.	ALUMBRA	PÇ	40	,280	11,20
56. 5975.001.0008.014 - CURVA - Curva eletroduto 3/4.	KRONA	UN	100	,400	40,00
79. 5975.001.0010.002 - ELETRODUTO - Eletroduto; dePVC rígido; roscaável; na cor preta; em barra de 3m de comprimento; com roscas nas extremidades; sem luvas; diâm. (pol.): 1/2.	KRONA	UN	90	2,400	216,00
112. 6210.001.0009.007 - LUMINÁRIA - Luminária tipogambiara plástico com pino 110v com 5mts (amarela).		UN	10	11,400	114,00
121. 5999.001.0002.005 - PRENÇA CABO - Prensa-cabode 1".		UN	40	3,200	128,00
139. 5999.001.0003.001 - REX - Rex de 1 linha.	MEVISA	UN	20	1,950	39,00



		Total por Fornecedor:			594,20
ELETR PLANO COMERCIAL ELETRICA LTDA-EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
20. 6145.001.0005.031 - CABO - Cabo PP 4x8mm².	SIL	RL	40	647,000	25.880,00
35. 6145.001.0006.023 - CABO FLEXÍVEL - Cordão plastiflex paralelo 2x1,5mm² cor branca.	SIL	RL	20	72,900	1.458,00
45. 6250.001.0011.003 - CINTA GALVANIZADA - Cinta galvanizada 5 1/2.	MECRIL	UN	1000	6,500	6.500,00
65. 5925.001.0001.038 - DISJUNTOR - Disjuntor tripdár 125A.	LORENZETTI	UN	50	155,500	7.775,00
69. 5925.001.0001.037 - DISJUNTOR - Disjuntor tripdár 60A.	LORENZETTI	UN	50	42,700	2.135,00
71. 5925.001.0001.008 - DISJUNTOR - Disjuntor tripdár, 70 A.	LORENZETTI	UN	50	42,700	2.135,00
73. 5925.001.0001.019 - DISJUNTOR - Disjuntor Unipdár, 100 A.	LORENZETTI	UN	50	17,000	850,00
80. 5975.001.0010.003 - ELETRODUTO - Eletroduto; dePVC rígido; rosçável; na cor preta; em barra de 3m de comprimento; com roscas nas extremidades; sem luvas; diâm. (pol): 1.	TUBOVALE	UN	60	4,990	299,40
83. 5975.001.0010.005 - ELETRODUTO - Eletroduto; dePVC rígido; rosçável; na cor preta; em barra de 3m de comprimento; com roscas nas extremidades; sem luvas; diâm. (pol):11/2.	TUBOVALE	UN	60	7,740	464,40
84. 5975.001.0010.004 - ELETRODUTO - Eletroduto; dePVC rígido; rosçável; na cor preta; em barra de 3m de comprimento; com roscas nas extremidades; sem luvas; diâm. (pol):3".	TUBOVALE	UN	30	30,000	900,00
102. 6240.001.0004.004 - LÂMPADA MISTA - Lâmpada, luz mista, potência 160 Watts.	EMPALUX	UN	100	7,900	790,00
124. 6250.001.0005.003 - REATOR - Reator eletrônico partida rápida, simples, para lâmpada fluorescente tubular, (tensão 110v) - 1x20	CMD	UN	100	6,600	660,00
125. 6250.001.0005.001 - REATOR - Reator eletrônico partida rápida, simples, para lâmpada fluorescente tubular, (tensão), 110v, 1X40.	CMD	UN	50	7,390	369,50
				Total por Fornecedor:	50.216,30

Versão: 1.35

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 029/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 29/03/2010
Nº DA COMPRA: 1138/2009
PROCESSO Nº 000/00001319/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0157/2010
Nº do Registro: 0008/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

ATIVIDADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
11. 6145.001.0005.023 - CABO - Cabo PP 2x2,5mm².	BRASCOPPER	RL	40	142,500	5.700,00
18. 6145.001.0005.029 - CABO - Cabo PP 4x2,5mm².	BRASCOPPER	RL	40	270,000	10.800,00
26. 6145.001.0006.001 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível, 16 mm.	BRASCOPPER	RL	40	328,500	13.140,00
32. 6145.001.0006.022 - CABO FLEXÍVEL - Cabo flexível 50,0 mm².	BRASCOPPER	RL	40	1.049,000	41.960,00
104. 6250.001.0013.003 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO. - lâmpada vapor de sódio, 400w.	AVANT	UN	300	16,400	4.920,00
105. 6240.001.0010.001 - LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO - Lâmpada vapor mercúrio 125/220w.	AVANT	UN	3000	5,640	16.920,00
127. 6250.001.0005.024 - REATOR - Reator externo vapor de sódio 250w x 220v alto fator de potência.	ULTRAWATTS	UN	150	43,800	6.570,00
129. 6250.001.0005.018 - REATOR - Reator para lâmpada vapor de mercúrio de 125W AFP uso externo	MAFRELUX	UN	1500	19,900	29.850,00
				Total por Fornecedor:	129.860,00
				Total Geral:	665.923,40

Versão: 1.35

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 028/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 26/03/2010
Nº DA COMPRA: 1138/2009
PROCESSO Nº 000/00001319/2010
DATA: 01/02/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0129/2010
Nº do Registro: 0007/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 5660.001.0001.017 - ARAME - Arame farpado fio 16 rolo com 250 metros.	MELORY	RL	30	96,000	2.880,00
2. 5660.001.0001.012 - ARAME - Arame galvanizado fio 12.	MELORY	KG	40	8,600	344,00
3. 5660.001.0001.014 - ARAME - Arame galvanizado fio 14.	MELORY	KG	30	9,500	285,00
4. 5660.001.0001.013 - ARAME - Arame galvanizado fio 16.	MELORY	KG	20	10,150	203,00
5. 5660.001.0001.018 - ARAME - Arame recozido em kg	MELORY	KG	200	5,200	1.040,00
6. 5325.001.0002.028 - BUCHA - Bucha 04.	FIBRAFIX	CX	2	15,500	31,00
7. 5325.001.0002.007 - BUCHA - Bucha 05.	FIBRAFIX	CX	2	8,490	16,98
8. 5325.001.0002.008 - BUCHA - Bucha 06	FIBRAFIX	CX	2	8,890	17,78
9. 5325.001.0002.009 - BUCHA - Bucha 07.	FIBRAFIX	CX	2	13,910	27,82
10. 5325.001.0002.010 - BUCHA - Bucha 08.	FIBRAFIX	CX	2	15,940	31,88
11. 5325.001.0002.011 - BUCHA - Bucha 10.	FIBRAFIX	CX	2	69,000	138,00
12. 5325.001.0002.026 - BUCHA - Bucha 12	FIBRAFIX	CX	2	115,000	230,00
13. 5340.001.0006.005 - CADEADO - Cadeado 45mm.	STAM	UN	20	10,500	210,00
14. 5340.001.0006.002 - CADEADO - Cadeado; 20mm;	STAM	UN	20	3,060	61,20

15. 5340.001.0006.003 - CADEADO - Cadeado; 30mm;	STAM	UN	20	5,060	101,20
16. 5340.001.0006.004 - CADEADO - Cadeado; 40mm;	STAM	UN	20	7,170	143,40
17. 5340.001.0012.005 - CORRENTE - Corrente 3/16	SÃO RAFAEL	KG	200	10,620	2.124,00
18. 5340.001.0012.006 - CORRENTE - Corrente 5/32	SÃO RAFAEL	KG	200	11,970	2.394,00
19. 5340.001.0012.007 - CORRENTE - Corrente galvanizada 1/4.	SÃO RAFAEL	KG	200	10,400	2.080,00
20. 5340.001.0012.008 - CORRENTE - Corrente galvanizada 4,0mm.	SÃO RAFAEL	KG	200	13,000	2.600,00
21. 5340.001.0007.011 - DOBRADIÇA - Dobradiça 2" x 1 1/2.	SILUANIA	UN	90	1,000	90,00
22. 5340.001.0007.008 - DOBRADIÇA - Dobradiça 3 x 2 1/2" galvanizada.	ROCHA	UN	90	2,000	180,00
23. 5340.001.0007.007 - DOBRADIÇA - Dobradiça 3x212 galvanizada (cartela com 3).	SILVANA	UN	30	4,900	147,00
24. 5340.001.0007.001 - DOBRADIÇA - Dobradiça de ferro de 3 x 3, com parafusos.	ROCHA	UN	90	2,300	207,00

Versão: 1.35

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 028/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 26/03/2010
Nº DA COMPRA: 1138/2009
PROCESSO Nº 000/00001319/2010
DATA: 01/02/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0129/2010
Nº do Registro: 0007/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
25. 3439.001.0005.015 - ELETRODO - Eletrodo E6013-25mm.	BRASILIAN	KG	60	8,050	483,00
26. 3439.001.0005.016 - ELETRODO - Eletrodo E6013-325mm.	BRASILIAN	KG	80	8,050	644,00
27. 3439.001.0005.017 - ELETRODO - Eletrodo E7018-25mm.	BRASILIAN	KG	60	8,200	492,00
28. 3439.001.0005.018 - ELETRODO - Eletrodo E7018-325mm.	BRASILIAN	KG	60	8,200	492,00
29. 3439.001.0005.019 - ELETRODO - Eletrodo E7018-400mm.	BRASILIAN	KG	80	8,200	656,00
30. 5340.001.0002.021 - FECHADURA - Fechadura em inox para porta de ferro (banheiro).	STAM	UN	40	18,800	752,00
31. 5340.001.0002.022 - FECHADURA - Fechadura em inox para porta de madeira(banheiro).	STAM	UN	40	18,800	752,00
32. 5340.001.0002.011 - FECHADURA - Fechadura extena comum de bola.	STAM	UN	40	23,000	920,00
33. 5340.001.0002.019 - FECHADURA - Fechadura extena em inox para porta de ferro.	STAM	UN	40	23,800	952,00
34. 5340.001.0002.023 - FECHADURA - Fechadura extena em inox para porta de madeira.	STAM	UN	40	22,000	880,00
35. 5340.001.0002.020 - FECHADURA - Fechadura intena em inox para porta de ferro.	STAM	UN	40	20,000	800,00
36. 5340.001.0002.024 - FECHADURA - Fechadura intena em inox para porta de madeira.	STAM	UN	40	18,000	720,00
37. 5660.001.0005.002 - GRAMPO GALVANIZADO - Gramposcerca 1 x 9.	BELGO	KG	20	6,500	130,00
39. 5975.001.0002.001 - PARAFUSO - Parafuso 3,2 x 30	CISER	UN	200	,040	8,00
40. 5975.001.0002.002 - PARAFUSO - Parafuso para cita com porca.	CISER	UN	2000	,490	980,00
41. 5305.001.0001.071 - PARAFUSO - Parafuso 50 1/2x 5/16.	CISER	UN	200	,500	100,00
42. 5305.001.0001.068 - PARAFUSO - Parafuso 2 1/2 x5/16.	CISER	UN	200	,400	80,00
43. 5305.001.0001.067 - PARAFUSO - Parafuso 3 1/2 x5/16.	CISER	UN	200	,550	110,00
44. 5305.001.0001.069 - PARAFUSO - Parafuso 3 x 5/16.	CISER	UN	200	,450	90,00
45. 5305.001.0001.048 - PARAFUSO - Parafuso 4,80 x40.	CISER	UN	200	,080	16,00
46. 5305.001.0001.065 - PARAFUSO - Parafuso 5/16X3"	CISER	UN	200	,500	100,00
47. 5305.001.0001.061 - PARAFUSO - Parafuso 5/16X4"	CISER	UN	200	,590	118,00
48. 5305.001.0001.047 - PARAFUSO - Parafuso 5/32 x2 1/2.	CISER	UN	200	,200	40,00
49. 5305.001.0001.066 - PARAFUSO - Parafuso 5/8" x3".	CISER	UN	200	1,500	300,00

Versão: 1.35

Página 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 028/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 26/03/2010
Nº DA COMPRA: 1138/2009
PROCESSO Nº 000/00001319/2010
DATA: 01/02/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0129/2010
Nº do Registro: 0007/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
50. 5305.001.0001.070 - PARAFUSO - Parafuso 6 x 3,8	CISER	UN	200	1,100	220,00
51. 5306.001.0001.009 - PARAFUSO - Parafuso 6mm comporca.	CISER	UN	100	,200	20,00
52. 5305.001.0001.028 - PARAFUSO - Parafuso AA 4,2x 13 mm.	CISER	UN	200	,080	16,00
53. 5305.001.0001.044 - PARAFUSO - Parafuso atarraxente 3,5X19.	CISER	UN	200	,070	14,00
54. 5305.001.0001.043 - PARAFUSO - Parafuso atarraxente 6,3X50.	CISER	UN	200	,250	50,00
55. 5305.001.0001.064 - PARAFUSO - Parafuso c/ rosca sob 5/16x90.	CISER	UN	200	,700	140,00



Nº	Descrição	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
56	5305.001.0001.001 - PARAFUSO - Parafuso com aruela, para telha.	BELGO	UN	1000	,500	500,00
57	5305.001.0001.060 - PARAFUSO - Parafuso com bucha 5,5X90.	FICHER	UN	200	,400	80,00
58	5305.001.0001.072 - PARAFUSO - Parafuso com bucha S04, caixa com 100 unidades.	FICHER	CX	2	10,000	20,00
59	5305.001.0001.050 - PARAFUSO - Parafuso com bucha S05, caixa com 100 unidades.	FICHER	CX	2	12,000	24,00
60	5305.001.0001.053 - PARAFUSO - Parafuso com bucha S06, caixa com 100 unidades.	FICHER	CX	2	10,790	21,58
61	5305.001.0001.052 - PARAFUSO - Parafuso com bucha S07, caixa com 100 unidades.	FICHER	CX	2	21,000	42,00
62	5305.001.0001.051 - PARAFUSO - Parafuso com bucha S08, caixa com 100 unidades.	FICHER	CX	2	21,700	43,40
63	5305.001.0001.073 - PARAFUSO - Parafuso com bucha S10, caixa com 100 unidades.	FICHER	CX	2	19,000	38,00
64	5305.001.0001.041 - PARAFUSO - Parafuso com cabeça sextavada, 1/4X7,0.	CISER	UN	200	,200	40,00
65	5305.001.0001.034 - PARAFUSO - Parafuso de 1/4x 1/2.	CISER	UN	200	,120	24,00
66	5305.001.0001.035 - PARAFUSO - Parafuso de 1/4x 3/4.	CISER	UN	200	,200	40,00
67	5305.001.0001.015 - PARAFUSO - Parafuso de 1/4x 50.	CISER	UN	300	,250	75,00
68	5305.001.0001.045 - PARAFUSO - Parafuso de 1/4.	CISER	UN	200	,300	60,00
70	5305.001.0001.059 - PARAFUSO - Parafuso de fenda 3,2 X 40.	CISER	UN	200	,060	12,00
71	5305.001.0001.058 - PARAFUSO - Parafuso de fenda 4,2 x 40	CISER	UN	200	,100	20,00
75	5305.001.0001.042 - PARAFUSO - Parafuso madeira3,5X22 mm.	CISER	UN	200	,040	8,00
76	5305.001.0001.039 - PARAFUSO - Parafuso para lavatório.	BOGNAR	UN	200	,950	190,00
78	5305.001.0001.040 - PARAFUSO - Parafuso para vaso sanitário.	BOGNAR	UN	40	,870	34,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 028/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 26/03/2010
Nº DA COMPRA: 1138/2009
PROCESSO Nº 000/00001319/2010
DATA: 01/02/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0129/2010
Nº do Registro: 0007/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
79. 5305.001.0001.063 - PARAFUSO - Parafuso sextavado 1/4x01.	CISER	UN	200	,110	22,00	
80. 5305.001.0001.026 - PARAFUSO - Parafuso sextavado 5/16 x 55mm.	CISER	UN	200	,600	120,00	
81. 5305.001.0001.022 - PARAFUSO - Parafuso; para madeira; cabeça chata; med. 4,2 X 40mm, em cartela.	CISER	UN	300	,100	30,00	
82. 5305.001.0001.004 - PARAFUSO - Parafuso; para madeira; cabeça chata; med.: 6,1X50mm, em cartela.	CISER	UN	300	,200	60,00	
83. 5305.001.0001.049 - PARAFUSO - Parafuso; para madeira; cabeça chata; medindo 3,2X20mm.	CISER	UN	200	,030	6,00	
84. 5305.001.0002.003 - PARAFUSO FRANCES - Parafusofrancês, medindo 3/8 x 100".	CISER	UN	200	1,800	360,00	
85. 5305.001.0002.004 - PARAFUSO FRANCES - Parafusofrancês, medindo 3/8 x 2,5 com aruela.	CISER	UN	300	,600	180,00	
86. 5305.001.0002.002 - PARAFUSO FRANCES - Parafusofrancês, medindo 5/16X10"	CISER	UN	200	2,200	440,00	
87. 5305.001.0002.001 - PARAFUSO FRANCES - Parafusofrancês. Ferro cabeça quadrada, com porca quadrada; 1/4X2,1/2.	CISER	UN	200	,300	60,00	
88. 5310.001.0001.004 - PORCA - Porca alta (ferro);3/8".	CISER	UN	100	,120	12,00	
89. 5310.001.0001.003 - PORCA - Porca olho com parafuso M-16.	ICAM	UN	100	8,200	820,00	
91. 5315.001.0001.032 - PREGO FERRO - Prego ferro,com cabeça tamanho: 10 x 14.	GERDAU	KG	10	7,500	75,00	
92. 5315.001.0001.019 - PREGO FERRO - Prego de cerca.	GERDAU	KG	30	5,600	168,00	
93. 5315.001.0001.033 - PREGO FERRO - Prego ferro,com cabeça tamanho: 14 x 18.	GERDAU	KG	10	6,400	64,00	
94. 5315.001.0001.034 - PREGO FERRO - Prego ferro,com cabeça tamanho: 15 x 21.	GERDAU	KG	10	6,400	64,00	
95. 5315.001.0001.035 - PREGO FERRO - Prego ferro,com cabeça tamanho: 16 x 18.	GERDAU	KG	10	6,500	65,00	
96. 5315.001.0001.031 - PREGO FERRO - Prego ferro,com cabeça tamanho: 18 x 24.	GERDAU	KG	20	5,800	116,00	
97. 5315.001.0001.036 - PREGO FERRO - Prego ferro,com cabeça tamanho: 18 x 27.	GERDAU	KG	10	5,500	55,00	
98. 5315.001.0001.037 - PREGO FERRO - Prego ferro,com cabeça tamanho: 20 x 30.	GERDAU	KG	10	5,400	54,00	
99. 5315.001.0001.038 - PREGO FERRO - Prego ferro,com cabeça tamanho: 5 x 5.	GERDAU	KG	10	24,600	246,00	
100. 5315.001.0001.039 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho: 10 x 10.	GERDAU	KG	10	11,300	113,00	
101. 5315.001.0001.040 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho: 10 x 11.	GERDAU	KG	10	11,400	114,00	
102. 5315.001.0001.041 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho: 12 x 12.	GERDAU	KG	10	8,300	83,00	
103. 5315.001.0001.042 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:13 x 18.	GERDAU	KG	10	7,000	70,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 028/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 26/03/2010
Nº DA COMPRA: 1138/2009
PROCESSO Nº 000/00001319/2010
DATA: 01/02/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0129/2010
Nº do Registro: 0007/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
104. 5315.001.0001.043 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:14 x 19.	GERDAU	KG	10	7,490	74,90	
105. 5315.001.0001.044 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:15 x 16.	GERDAU	KG	10	6,900	69,00	
106. 5315.001.0001.045 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:15 x 22.	GERDAU	KG	10	6,200	62,00	
107. 5315.001.0001.047 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:17 x 21.	GERDAU	KG	10	5,800	58,00	
108. 5315.001.0001.049 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:18 x 30.	GERDAU	KG	10	5,500	55,00	
109. 5315.001.0001.050 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:5 x 5.	GERDAU	KG	10	24,900	249,00	
110. 5315.001.0001.051 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:6 x 6.	GERDAU	KG	10	24,800	248,00	
111. 5315.001.0001.052 - PREGO FERRO - Prego ferro,sem cabeça tamanho:8 x 8.	GERDAU	KG	10	13,600	136,00	
112. 5315.001.0001.003 - PREGO FERRO - Prego gallobo	GERDAU	KG	30	7,600	228,00	
113. 5315.001.0001.002 - PREGO FERRO - Prego; ferrocom cabeça, tamanho: 17 x 27.	GERDAU	KG	40	5,800	232,00	
114. 5315.001.0001.004 - PREGO FERRO - Prego; ferrocom cabeça, tamanho: 18 x 30;	GERDAU	KG	15	5,800	87,00	
115. 5315.001.0001.009 - PREGO FERRO - Prego; ferrocom cabeça, tamanho: 19 x 36;	GERDAU	KG	15	5,500	82,50	
116. 5315.001.0001.021 - PREGO FERRO - Prego; ferrocom cabeça, tamanho: 6X6.	GERDAU	KG	10	24,500	245,00	
117. 5315.001.0001.020 - PREGO FERRO - Prego; ferrocom cabeça, tamanho: 8X8.	GERDAU	KG	10	13,400	134,00	
118. 5315.001.0001.013 - PREGO FERRO - Prego; ferro com cabeça, tamanho: 10x10.	GERDAU	KG	10	7,500	75,00	
119. 5315.001.0001.012 - PREGO FERRO - Prego; ferro com cabeça, tamanho: 12X12.	GERDAU	KG	10	8,500	85,00	
120. 5315.001.0001.011 - PREGO FERRO - Prego; ferro com cabeça, tamanho: 13 x 18.	GERDAU	KG	10	7,500	75,00	
121. 5315.001.0001.001 - PREGO FERRO - Prego; ferro com cabeça, tamanho: 15 x 15;	GERDAU	KG	10	6,900	69,00	
122. 5315.001.0001.014 - PREGO FERRO - Prego; ferro sem cabeça, tamanho: 13x13.	GERDAU	KG	10	7,200	72,00	
123. 5315.001.0001.007 - PREGO FERRO - Prego; ferro sem cabeça, tamanho: 13 x 15.	GERDAU	KG	10	7,000	70,00	
124. 5315.001.0001.030 - PREGO FERRO - Prego; ferro sem cabeça, tamanho: 16 x 24.	GERDAU	KG	10	6,900	69,00	
125. 3439.001.0003.001 - SOLDA - Solda amarela (valeta de solda amarela 1/16).	GERDAU	KG	20	39,100	782,00	
126. 3439.001.0003.002 - SOLDA - Solda latão (vareta de solda latão 1/16).	GERDAU	KG	20	9,400	188,00	
127. 5660.001.0004.004 - TELA SOLDADA - Tela soldada 1,80 cm.	MORLAN	M	200	22,980	4.596,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 028/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 26/03/2010
Nº DA COMPRA: 1138/2009
PROCESSO Nº 000/00001319/2010
DATA: 01/02/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0129/2010
Nº do Registro: 0007/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
128. 5660.001.0002.014 - TELAS - Tela caracol (losangular) malha 2" (50.80mm) confeccionada em areme galvanizado a quente por imersão BWG 12 (2.77mm), na seguinte dimensão:22,00m x 1,50m.	SÃO JORGE	M	200	23,500	4.700,00	
129. 5660.001.0002.012 - TELAS - Tela caracol, 3 x 12 galvanizada (50 x 1,5).	SÃO JORGE	M	200	17,890	3.578,00	
130. 5660.001.0002.024 - TELAS - Tela caracol, malha2", diametro do fio 12 e altura de 2 m.	SÃO JORGE	M	200	32,200	6.440,00	
131. 5660.001.0002.022 - TELAS - Tela caracol, malha2", diametro do fio 14 (2.10 mm) e altura de 2.10m.	SÃO JORGE	M	200	28,200	5.640,00	
132. 5660.001.0002.010 - TELAS - Tela hexagonal 3",fio 16.	MORLAN	M	200	8,150	1.630,00	
133. 5660.001.0002.025 - TELAS - Tela para ciranda com 1 metro de altura, fio 12 malha 4".	SÃO JORGE	M	200	15,800	3.160,00	
134. 5660.001.0002.011 - TELAS - Tela, medindo 0,50X,30 cm, malha 1" com fio 12 mm.	SÃO JORGE	M	200	9,800	1.960,00	
135. 5340.001.0008.004 - TRINCO - Trinco 2".	ROCHA	UN	20	1,600	32,00	
136. 5340.001.0008.001 - TRINCO - Trinco chato, para porta, medindo 50x50mm, com 2 furos de cada lado.	ROCHA	UN	20	7,200	144,00	
				Total por Fornecedor:	66.653,44	
METINOX 2004 COMERCIAL LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
137. 4710.001.0002.037 - TUBO - Tubo galvanizado 1", vara com 6 metros.	GERDAU	UN	50	28,270	1.413,50	
138. 4710.001.0002.046 - TUBO - Tubo galvanizado 21/2", vara com 6 metros.	GERDAU	UN	50	70,990	3.549,50	
139. 4710.001.0002.054 - TUBO - Tubo galvanizado 3"vara com 6 metros.	GERDAU	UN	50	99,540	4.977,00	
140. 4710.001.0002.087 - TUBO - Tubo galvanizado de 2 1/2" por 3m de comprimento.	GERDAU	UN	50	35,490	1.774,50	
141. 4710.001.0002.038 - TUBO - Tubo galvanizado SR 1 1/2" com 6 metros.	GERDAU	UN	50	42,720	2.136,00	
142. 4710.001.0002.042 - TUBO - Tubo galvanizado SR 1/2" com 6 metros.	GERDAU	UN	50	27,900	1.395,00	
143. 4710.001.0002.089 - TUBO - Tubo galvanizado, 2.	GERDAU	UN	50	53,010	2.650,50	
				Total por Fornecedor:	17.896,00	
				Total Geral:	84.549,44	